



# Prefeitura Municipal do Carpina

ESTADO DE PERNAMBUCO

**LEI Nº 1.214 DE 02 DE JUNHO DE 2003**

**Ementa:** Declara de Utilidade Pública e dá outras Providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CARPINA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º - Declarada de Utilidade Pública a ESCOLA CORAÇÃO DE MARIA**, em face dos seus relevantes serviços prestados à comunidade carente e deficientes físicos.

**Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

**Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito em, 02 de junho de 2003.

  
**JOAQUIM PINTO LAPA FILHO**  
**PREFEITO**

